

# Informe Legislativo Estadual

MATÉRIAS SELECIONADAS DOS DIÁRIOS OFICIAIS DOS PODERES  
EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## ⇒ PARECERES PROFERIDOS NAS COMISSÕES TÉCNICAS:

### Defesa do Consumidor

**APROVADO** na **Comissão de Constituição e Justiça** o **parecer** do relator, deputado Luiz Paulo, as emendas de plenário (de autoria do deputado Carlos Minc) ao **Projeto de Lei nº 1430/2016**, de autoria do deputado Wagner Montes, que "Dispõe sobre o direito do consumidor obter comprovantes de pagamentos que tenham durabilidade do texto impresso de pelo menos 5 (cinco) anos", **favorável à emenda nº 01 e contrário à emenda nº 02**.

**APROVADO** na **Comissão de Constituição e Justiça** o **parecer** do relator, deputado Luiz Paulo, ao **Projeto de Lei nº 2838/2017**, de autoria da deputada Zeidan, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de informação ao consumidor do fim do prazo de descontos ou vantagens temporárias oferecidas por fornecedores de produtos ou serviços", **pela constitucionalidade**.

**APROVADO** na **Comissão de Constituição e Justiça** o **parecer** do relator, deputado André Lazarnoi, **as emendas de plenário ao Projeto de Lei 3139/2014**, que "Dispõe sobre a criação do Livro de Reclamações em todos os estabelecimentos de fornecimento de bens ou prestação de serviços no estado do Rio de Janeiro, na forma que menciona" – **favorável com as emendas 1, 2 e 3**.

### Saúde

**APROVADO** na **Comissão de Constituição e Justiça** o **parecer** do relator, deputado Gustavo Tutuca, ao **Projeto de Lei nº 3120/2017**, de autoria do deputado Iranildo Campos, que "Proíbe as maternidades particulares de cobrarem do pai ou acompanhante que forem assistir ao parto, a chamada taxa de paramentação", **pela prejudicabilidade** – já existe legislação estadual que vigora a matéria – Lei nº 6.628 de 12/12/2013.

## Meio Ambiente

**APROVADO** na **Comissão de Constituição e Justiça** o **parecer** do relator, deputado Luiz Paulo, ao **Projeto de Lei nº 3379/017**, de autoria do deputado Dr. Julianelli, que "Altera a Lei nº 5100 de 04 de outubro de 2007, definido critério para utilização de recursos de conservação ambiental, e dá outras providências", **pela constitucionalidade**.

## Indústria de Cosméticos:

**APROVADO** na **Comissão de Saneamento Ambiental** o **parecer** do relator, deputado Dr. Julianelli, ao **Projeto de Lei nº 2315/2016**, de autoria do deputado Carlos Minc, que "Proíbe a produção, fabricação, distribuição, comercialização, importação, venda, divulgação, uso e descarte nos rios, córregos e no mar, de qualquer produto cosmético, de higiene pessoal e de limpeza que contenham microesferas de plástico, sejam elas ocas ou maciças, provenientes de polímeros de polietileno, polipropileno (pp), poliacetal (delrin ou pom), tereftalato, polimetilmetacrilato, náilon (poliamida ou pa), ou similares, no estado do Rio de Janeiro", **favorável com emendas**.

## Energia Elétrica

**APROVADO** na **Comissão de Constituição e Justiça** o **parecer favorável** do relator, deputado Chiquinho da Mangueira, às **emendas de plenário** (de autoria do deputado licenciado Edson Albertassi) ao **Projeto de Lei nº 1505/2015**, de autoria da deputada Daniele Guerreiro, que "Determina que as concessionárias de fornecimento de energia elétrica, no âmbito do estado do Rio de Janeiro, forneçam geradores de energia elétrica de, no mínimo, 5,5kVA, sem custo, para os cidadãos vulneráveis socioeconomicamente, comprovadamente residente e domiciliado no estado do Rio de Janeiro, cujo tratamento de saúde necessite de aparelhos de saúde ligados ininterruptamente e dá outras providências".

## Indústria Química

**APROVADO** na **Comissão de Constituição e Justiça** o **parecer** do relator, deputado Luiz Paulo, o **Projeto de Lei nº 3357/2017**, de autoria do deputado Benedito Alves, que "Obriga os fabricantes de descongestionante nasais imprimir em suas embalagens advertência ao consumidor sobre os malefícios causados pelo uso excessivo do mesmo, na forma que menciona", **pela inconstitucionalidade** – por se tratar de matéria de competência privativa da União ao pretender dispor sobre direito comercial.

## Interesse Geral

**APROVADO** na **Comissão de Constituição e Justiça** o **parecer** do relator, deputado Luiz Paulo ao **Projeto de Lei nº 3356/2017**, de autoria do deputado Benedito Alves, que "Assegura ao portador de doença renal crônica e transplantados, o mesmo percentual legal de vagas em empregos, reservadas às pessoas com deficiência, no âmbito da administração direta e indireta do estado do Rio de Janeiro", **pela constitucionalidade.**

**APROVADO** na **Comissão de Constituição e Justiça** o **parecer** do relator, deputado Luiz Paulo, ao **Projeto de Lei nº 2841/2017**, de autoria do deputado Marcos Figueiredo, que "Dispõe sobre a Política Estadual para o Desenvolvimento e Expansão da Apicultura e Meliponicultura e institui o Programa Estadual de Incentivo à Apicultura e Meliponicultura – PROAMEL, no âmbito do estado do Rio de Janeiro, e revoga a Lei nº 5548, de 24 de setembro de 2009, que institui o Programa RIO-MEL no âmbito do estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências", **pela constitucionalidade.**

## Republicação:

O Deputado Carlos Minc requereu a coautoria do **PL 1931/2013**, de autoria do então deputado Nilton Salomão, que "Dispõe sobre a proibição do uso, no estado do Rio de Janeiro, de agrotóxicos que contenham os princípios ativos que especificas". Matéria pronta para Plenário.

## ⇒ PROJETO DE LEI APRECIADO PELO PLENÁRIO:

### Publicação - Redação do Vencido.

**Projeto de Lei nº 2428-A/2009**, de autoria dos deputados André Lazaroni e Carlos Minc, que "Estabelece normas para a proteção de animais no estado do Rio de Janeiro".

Link para acessar a redação do vencido

<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/scpro0711.nsf/e00a7c3c8652b69a83256cca00646ee5/c58a9c404dd3a9868325826b0072248d?OpenDocument>

**Projeto de Lei nº 2529-A/2017**, de autoria do deputado Aramis Brito, que “Cria o programa emprego regional e dá outras providências”.

Link para acessar a redação do vencido

<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/scpro1519.nsf/0c5bf5cde95601f903256caa0023131b/a5fae025b67cb394832580f1006a1627?OpenDocument&Highlight=0,2529%2F2017g>

**Projeto de Lei nº 3258-A/2010**, de autoria do deputado André Lazaroni, que “Estabelece o uso eficiente da água nos estaleiros e nas edificações que especifica, situadas no estado do Rio de Janeiro e dá outras providências”.

Link para acessar a redação do vencido

<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/scpro0711.nsf/0c5bf5cde95601f903256caa0023131b/c33c8abce8b83b2b8325777d00613ffd?OpenDocument&Highlight=0,3258%2F2010>

**Projeto de Lei nº 1238-A/2015**, de autoria da Deputada Lucinha, que “Determina a colocação de plataforma auxiliar de embarque para cadeirante nos modais de transporte ferroviário no estado do Rio de Janeiro”.

Link para acessar a redação do vencido

<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/scpro1519.nsf/e00a7c3c8652b69a83256cca00646ee5/6a0c2f83793569298325826d006b1e02?OpenDocument>

**Projeto de Lei nº 3559-A/2017**, de autoria do deputado Milton Rangel, que “Dispõe sobre o uso prioritário de canudos e copos reutilizáveis ou fabricados com produtos biodegradáveis pelos estabelecimentos comerciais, na forma que menciona”.

Link para acessar a redação do vencido

<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/scpro1519.nsf/0c5bf5cde95601f903256caa0023131b/06b5661e76f06ca58325826d006ac985?OpenDocument&Highlight=0,3559%2F2017>

**Sessão Plenária:  
Dia: 11/04/2018**

**1ª DISCUSSÃO:**

**APRECIADO** o **Projeto de Lei nº 3472/2017**, de autoria da deputada Martha Rocha, que classifica o Município de Três Rios como Município de interesse turístico, fica adiado a votação por falta de quórum.

**APRECIADO** o **Projeto de Lei nº 269/2011**, de autoria do deputado Luiz Paulo, que "Cria o Programa de Racionalização do Sistema de Transporte da Região Metropolitana do Rio de Janeiro". O PL **recebeu 14 emendas**. Retorna às Comissões.

**APROVADO** pelas Comissões Técnicas<sup>1</sup> o **Projeto de Lei nº 280/2011**, de autoria dos deputados André Correa, Samuel Malafaia e André Lazaroni, que "Cria o Código Ambiental do Estado do Rio de Janeiro, que atualiza a legislação, estabelece a sua estruturação técnica, reorganiza a legislação vigente e dá outras providências". O **PL recebeu 92 emendas e retorna às Comissões Técnicas**. O deputado Flávio Serrafin cogitou a possibilidade de realização de audiência pública para debater o PL.

**Sessão Plenária:**  
**Dia: 12/04/2018**

## 2ª DISCUSSÃO:

**APRECIADO as emendas** de plenário (redação do vencido) ao **Projeto de Lei nº 603-A/2015**, de autoria do deputado Milton Rangel, que "Dispõe sobre os veículos empregados no transporte intermunicipal de passageiros com mais de vinte lugares sejam rastreador via satélite e monitorados remotamente e dá outras providências". A Comissão de Constituição e Justiça rejeitou as duas emendas. As Comissões de Transporte; Segurança Pública votaram favoráveis às emendas. E as Comissões de Economia; e de Pessoa com Deficiência aprovaram a emenda 1 e rejeitaram a emenda 2. Não houve quórum para delibera a matéria.

<sup>1</sup> Defesa do Meio Ambiente, de Saneamento Ambiental, de Política Urbana, Habitação e assuntos fundiários, de Saúde, de Cultura, de Turismo, de Agricultura, Pecuária e Políticas Rural, Agraria e Pesqueira, de Minas e Energia, de Economia, Industria e Comercio, de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle, e da Mesa Diretora.

## ⇒ ATOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO:

**ATOS DO PODER EXECUTIVO:****Ato do Secretário de Estado:****Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento****Resolução SEFAZ n 239 de 09 de abril de 2018**

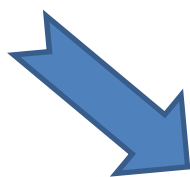
Estabelece normas e critérios complementares para a incorporação de bens e mercadorias apreendidas na forma do Decreto Estadual nº 45.946, de 15 de março de 2017. (DO-I de 11/4/18).

**Resolução SEFAZ n 240 de 10 de abril de 2018**

Dispõe sobre a metodologia para liberação de cota financeira, dos valores constantes do Anexo II, do Decreto Estadual nº 46230, de 31 de janeiro de 2018, e suas alterações, e dá outras providências. (DO-I de 11/4/18).

**Resolução SEFAZ n 241 de 10 de abril de 2018**

Revoga a Resolução SEFAZ nº 179/2017, de 179/2017, que estabelece pauta de valores mínimos para a prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual. (DO-I de 12/04/18).

**AUDIÊNCIA PÚBLICA****Comissão de Saneamento Ambiental****Dia: 17-abril-2018****Hora: 13:00****Local: Auditório Nelson Carneiro**, situado no Palácio Tiradentes, 6º andar

Debate sobre o cumprimento da Lei nº 5502, de 2009, que "Dispõe sobre a substituição e recolhimento de sacolas plásticas em estabelecimentos comerciais localizados no estado do Rio de Janeiro como forma de coloca-las à

disposição do ciclo de reciclagem e proteção ao meio ambiente fluminense e acrescenta o artigo 98-A à Lei nº 3467/2000”.



### REQUERIMENTO

#### Nº 396

Requer a Constituição de Comissão de Representação para discutir, acompanhar e intermediar as questões relativas ao processo de privatização da Casa da Moeda.

A referida comissão será composta por 5 membros. Com prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias.



### CPI

Destinada a investigar irregularidades da gestão pública no setor de transportes e apuração das perdas econômica e sociais no estado do Rio de Janeiro decorrentes desta atuação.

6ª reunião

Dia: 18-abril-2018

Hora: 09h30min.

Local: Sala 311

Avaliação do material recebido

Proposição e aprovação de novos requerimentos de dados e documentos

#### Oitiva dos convidados:

Daniela Queiroz Rocha- Secretaria executiva da AGE-TRANSP

Olívio Carlos Souza Soares – Presidente do DETRO/RJ em exercício

## DELIBERAÇÃO:

Comissão de Representação para Acompanhar o cumprimento das Leis da ALERJ

10 audiência publica

Dia 16-abril-2018

Hora: 13:30

Local: Sala 316 do Palácio Tiradentes

DELIBERAÇÃO audiência pública com o tema: - Cumprimento das Leis do Fundo Estadual e de Incentivo à cultura.

*Presidente do Conselho Empresarial de Assuntos Legislativos: José da Rocha Pinto. Informe Legislativo Estadual – Diretoria Jurídica/GGJ. Publicação semanal da Gerencia Jurídica de Defesa de Interesse Coletivo (GJD). Equipe Técnica: Gerente: Flavia Ayd – Assistentes: Isaura Machado; Reinaldo Oliveira Ferreira Junior. Informações técnicas e obtenção de cópias das propostas apresentadas neste informe através dos telefones: (21) 2563.2515; fax (21) 2563.4419, ou por e-mail: [Isaura@firjan.org.br](mailto:Isaura@firjan.org.br). Av. Graça Aranha nº 1. Autorizada a reprodução desde que citada a fonte. As informações citadas nesse informe foram retiradas dos Diários Oficiais dos Poderes Executivo e Estadual do Estado do Rio de Janeiro.*